



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

**Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – PARA O
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**Valor Máximo – R\$- 1.944.11 (Um mil quatrocentos e
quarenta e quatro reais e onze centavos)**

Dotação –

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 13 de novembro de 2023.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária do Legislativo Municipal**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA O
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Secretária:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, tudo em conformidade com as especificações no Termo de Referência e Justificativa, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de aproximadamente **R\$ 1.944,11 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL:

ESPECIFICAÇÕES:

1. OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo – para o Legislativo Municipal, para manter os serviços desta Câmara Municipal, sendo que a presente aquisição se torna necessária em decorrência de não haver prazo hábil a realização de procedimento licitatório próprio, em decorrência de se manter em andamento os trabalhos desta Casa. As aquisições serão realizadas como compras de Pronto Pagamento (Compra Direta), em quantidade suficiente para consumo até a realização do procedimento licitatório apropriado, caso necessário, inclusive, em razão do pequeno valor da aquisição, e ainda em razão de faltar apenas 01 mes para o início do recesso legislativo.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição justifica-se pela necessidade deste Legislativo em manter os seus serviços em pleno funcionamento, conforme solicitação do Senhor Presidente desta Casa.

3. DOS MATERIAIS:

Quant	DESCRIÇÃO	Valor de referência Unitário	VALOR TOTAL
06 cx	Agua Mineral copo de 200ml s/gas - caixa com 48unidade	45,60	273,60
10 pct	Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, embal à vácuo. 500 gramas. (em plena validade)	15,39	153,90
10 pct	Bolacha (biscoito) salgado água e sal, Tipo: cream cracker, Comp.: farinha de trigo, gordura vegetal hidrog., amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unid. Fornec.: pacote com 400 gramas Emb. polietileno atóxico, resistente hermetic. fechado. Validade mínima 06 meses da data de entrega.	5,51	55,10



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

10 pct	Bolacha (biscoito) doce sabor leite , Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote de 400 gramas , embal. polietileno atóxico transparente, resistente, hermetic. fechado. Validade mínima 06 meses da data de entrega.	5,34	53,40
02 pct	Açúcar – cristal , 5 kg. obtido da cana de açúcar, cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrada de até 5Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, contando data da fabricação e validade nos pacotes individuais.	17,99	35,98
40 pct	ROSQUINHA DE COCO 400g : biscoito doce sem recheio, rosquinha de coco, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas; Validade mínima 06 meses da data de entrega.	4,66	186,40
02 cx	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P/ CAFÉ – 50 ml. Transparente, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades cada	59,00	118,00
02 cx	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P/ AGUA – 180ml. Transparente, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades cada	114,75	229,50
25 cx	FILTRO PARA CAFÉ – caixa com 30 unidades tamanho 103	3,33	83,25
04 potes	MARGARINA C/ SAL – minimo de 65% de lipidios, pote intacto de 500ml, na embalagem deverá constar data da fabricação e data da validade mínima de 3 meses na data da entrega.	7,05	28,20
01 un	Mangueira para jardim silicone 35 metros.	6,50 (o metro)	227,50
01 un	Engate rápido	3,90	3,90
01 un	Conector mangueira para engate rapido.	3,90	3,90
01 un	Esguicho	24,90	24,90
12 Un	Alcool liquido etilio 70% domestico frasco litro.	6,46	77,52
24 un	Detergente Liquido neutro/conc. lavagem manual louças em cozinha, registro Ministerio Saúde, comp.: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquilbenzeno silfonato trietanolamina, laurel ester sulfato sódio, sulfato magnésio, EDTA, corante, perfume e agua, tensoativo biodegradável. Frasco inquebrável/transparente, bico dosador c/500ml	1,95	46,80
24 un	Limpador instantaneo multi uso, linear alquil benzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, fragancia e agua, composição embalagem 500ml	3,89	93,36



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

5 un	Luva de borracha PVC –(M eG) Cor laranja	8,09	40,45
8 pct	Papel higiênico folha dupla, neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.	84,60	84,60
20 pct	Saco plastico para lixo domiciliar 30litros pct com 10 unidades.	3,92	78,40
15 pct	Saco plastico para lixo domiciliar 100litros pct com 05 unidade	3,03	45,45
TOTAL			1.944,11

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações dos produtos, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação e do recebimento do produto a ser adquirido:

4.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de solicitação de cotação de preço;

4.4. No momento da retirada dos produtos deverá ser emitida Nota Fiscal que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, produto.

4.5 A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a Lei de Defesa Consumidor, e os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

5. Local de Entrega Produtos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná.

6. DA GARANTIA

6.1 O Fornecedor deverá garantir são de boa qualidade e o prazo de validade de cada produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, da data de entrega dos mesmos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 – Legislativo Municipal; 001 – Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2023.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$ 1.944,11 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 14/11/2023, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$ 1.944,11 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de novembro de 2023.

PROTOCOLO	
Em, _____	_____
Nome _____	_____

Assinatura	


Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 16 de novembro de 2023.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico e/ou Justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO nº 012/2023:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, visando emissão de parecer e/ou Justificativa, sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, através de correspondência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Saliente-se que ao que tudo indica, a Aquisição pretendida deverá se dar sob a forma de CONTRATAÇÃO DIRETA, ou seja, deverá ser realizada Compra de Pronto Pagamento.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios ou naqueles através de Dispensa de Licitação ou até mesmo, para a presente pretensão de Aquisição de Pronto Pagamento, cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Assim, e no presente caso, observe-se o Artigo 95, & 2º, da Lei 14.133/21, que sugere:

De acordo com o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

A Lei de Licitações, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, da emergência em se adquirir o objeto, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para aquisição de produtos ou serviços não superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago para pretendida Aquisição (orçamentos) é de no máximo **R\$ 1.944,11 (um mil novecentos e quarenta**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

e quatro reais e onze centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no Artigo 95, & 2º da Lei nº 14.133/21.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a referida contratação direta, com pronto pagamento, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo, ao menos três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “*menor preço*” não pode ser confundido com o “*mais barato*”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício.

O “*menor preço*” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O conceito está presente na Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço". (neste caso, observar-se-á o Termo de Referência em anexo).

Também há no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, orienta-se que este Legislativo faça as cotações de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 95, Parágrafo Segundo, da Lei nº 14.133/21.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

Maria Christine Wilcken

OAB/SP nº 222.177

Rua Waslfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, DE PRONTO PAGAMENTO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/11/2023.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ORDEM DE PRONTO PAGAMENTO

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Setor Contábil**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme propostas apresentadas pelas empresas **RODRIGUES DA SILVA E SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 33.111.195/0001-04, no valor de R\$ 260,20, e **J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 14.965.434/0001-30, R\$ 1.683,91, sendo o total das aquisições o valor de **R\$ 1.944,11 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe-se ao Setor Contábil para empenho e demais providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/11/2023.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



3.683,93.

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

ORÇAMENTO
Material de consumo

Razão Social

Jose Ferreira Mendonça

CNPJ

14.965.434/0001-30

Inscrição Estadual

9059020088

Endereço

Av. Interventor Manoel Ribas, 343 - Centro

Cidade

NOVA SANTA BARBARA

Ite m	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unid	Preço Total
01	Mangueira para jardim silicone 35 metros.	01	01	—	—
02	Engate rápido	01	01	—	—
03	Conector mangueira para engate rapido.	01	01	—	—
04	Esguicho	01	01	—	—
05	Alcool liquido etilio 70% domestico frasco litro.	01cx	12un	6,46	77,52
06	Detergente Liquido neutro concentrado lavagem manual de louças em cozinha, registro Ministerio da Saúde, composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquilbenzeno silfonato de trietanolamina, laurel ester sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, corante, perfume e	01cx	24und	1,95	46,80



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

	agua, contem tensoativo biodegradável. Frasco inquebrável/transparente, bico dosador c/500ml				
07	Limpador instantaneo multi uso, linear alquil benzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, fragancia e agua, composição embalagem 500ml	01cx	24 unid	3,89	93,36
08	Luva de borracha PVC –(M eG) Cor laranja	5un	5unt	8,09	40,45
09	Pano de chão – multiuso cor: costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível. 85% algodão, tam:42x60cm, pcte c/3 unid.	4un	4un	—	—
10	Papel higiênico folha dupla, neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.	01frdo	8pct.	84,60 _{FD}	84,60
11	Saco plastico para lixo domiciliar 30litros pct com 10 unidades.	20pc	20pct	3,92	78,40
12	Saco plastico para lixo domiciliar 100litros pct com 05 unidade	15pc	15pct	3,03	45,45
13	Desifetante para Banheiro – fragrância lavanda ou eucalipto – galão de 5Lts.	01	gl	—	—
	TOTAL				466,58



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

ORÇAMENTO
Material de consumo

Razão Social Jose Ferreira Mendonça	
CNPJ 14.965.434/0001-30	Inscrição Estadual 9059020088
Endereço Av. Interventor Manoel Ribas, 343 - Centro	
Cidade NOVA SANTA BARBARA	

RELAÇÃO DOS MATERIAIS CONSUMO

GRUPO ALIMENTICIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT	TOTAL
01	AÇUCAR – cristal, 5 kg. obtido da cana de açúcar, cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrada de até 5Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, contando data da fabricação e validade nos pacotes individuais.	02	pct	17,99	35,98
02	ROSQUINHA DE COCO 400g: biscoito doce sem recheio, rosquinha de coco, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas;	40	pct	4,66	186,40
03	BOLACHA – SALGADA de agua e sal – acondicionada em embalagem de 400g, de primeira qualidade. embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade	10	pct	5,51	55,10

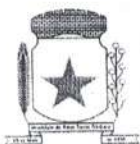


Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

	mínima 6 meses a contar da data de entrega.				
04	BALACHA DE LEITE- embalagem de 400g. embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	10	Pct	5,34	53,40
05	CAFÉ – Café , moído, puro forte ou extraforte, embalado a vácuo, c/ certificado no programa de qualidade do café , da ABIC, em plena validade. Embalagem a vácuo com 500 gr.	10	Pct	15,39	153,90
06	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P/ CAFÉ – 50ml. Transparente, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades cada	02	caixa	59,00	118,00
07	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P/ AGUA – 180ml. Transparente, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades cada	02	caixa	114,75	229,50
08	FILTRO PARA CAFÉ – caixa com 30 unidades tamanho 103	25	Caixa	3,33	83,25
09	Agua Mineral copo de 200ml s/gaz caixa com 48unidade	06	caixa	45,60	273,60
10	MARGARINA C/ SAL – minimo de 65% de lipidios, lata intacta de 500ml, na embalagem devera constar data da fabricação data da validade mínima de 3 meses na data da entrega.	04	Pt	7,05	28,20
	TOTAL				1.217,33



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Validade de Proposta 30 dias

Prazo de Entrega _____;

Carimbo

CNPJ

Data - ____ / ____ / ____.

14.965.434/0001 - 30

J.F. MENDONÇA & CIA LTDA.

AV. INTERVENTOR MANUEL RIBAS
Nº 343 - CENTRO - CEP. 86.250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Nome: João Lucas

Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.965.434/0001-30
Razão Social: JOSE FERREIRA MENDONCA
Endereço: AV INTERVENTOR M RIBAS 343 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111607220436405257

Informação obtida em 17/11/2023 10:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. F. MENDONCA & CIA LTDA
CNPJ: 14.965.434/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:04 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **7159.13CE.E451.EF3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.965.434/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/2012
NOME EMPRESARIAL J. F. MENDONCA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NUMERO 343	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3266-1538	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 10:15:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

>Consulta Optantes

Data da consulta: 17/11/2023 10:17:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.965.434/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. F. MENDONCA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

ORÇAMENTO

Material de consumo

Razão Social *Rodrigues da Silva e Santos Ltda*

CNPJ *33111195 000104*

Inscrição Estadual
9080886460

Endereço *Av. Walter Guimarães N 276*

Cidade *Nova Santa Bárbara*

Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unid	Preço Total
01	Mangueira para jardim silicone 35 metros.	01	01	<i>6.50</i>	<i>227.50</i>
02	Engate rápido	01	01	<i>3.90</i>	<i>3.90</i>
03	Conector mangueira para engate rapido.	01	01	<i>3.90</i>	<i>3.90</i>
04	Esguicho	01	01	<i>24.90</i>	<i>24.90</i>
05	Alcool liquido etilio 70% domestico frasco litro.	01cx	12un		
06	Detergente Liquido neutro concetrado lavagem manual de louças em cozinha, registro Ministerio da Saúde, composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, laurel ester sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, corante, perfume e	01cx	24und		



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

	agua, contem tensoativo biodegradável. Frasco inquebrável/transparente, bico dosador c/500ml				
07	Limpador instantaneo multi uso, linear alquil benzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, fragancia e agua, composição embalagem 500ml	01cx	24 unid		
08	Luva de borracha PVC –(M eG) Cor laranja	5un	5unt		
09	Pano de chão – multiuso cor: costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível. 85% algodão, tam:42x60cm, pcte c/3 unid.	4un	4un		
10	Papel higiênico folha dupla, neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.	01frdo	8pct.		
11	Saco plastico para lixo domiciliar 30litros pct com 10 unidades.	20pc	20pct		
12	Saco plastico para lixo domiciliar 100litros pct com 05 unidade	15pc	15pct		
13	Desifetante para Banheiro – fragrância lavanda ou eucalipto – galão de 5Lts.	01	gl		
	TOTAL				

260.20



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

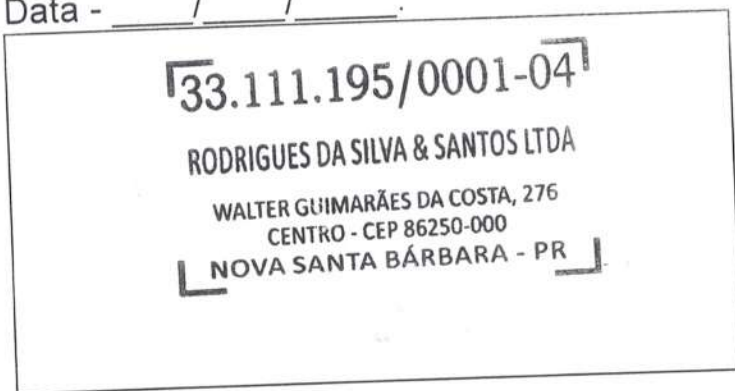
Validade de Proposta _____ dias

Prazo de Entrega _____;

Carimbo

Data - ____/____/____.

CNPJ



Nome: Millena Sora

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA
CNPJ: 33.111.195/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:19 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **631B.493B.4C7C.849F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.111.195/0001-04
Razão Social: RODRIGUES DA SILVA E SANTOS LTDA
Endereço: AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105590032646706

Informação obtida em 08/11/2023 15:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.111.195/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2019
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE 3 MATERIAIS P/ CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NUMERO 276	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAFORTEMATERIAIS3@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3266-1735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 15:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).